



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

PROJETO DE LEI N.º 012/2020.

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por unanimi-

dade
Em 16 de março de 2020

Presidente

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 53.092,64 (CINQUENTA E TRÊS
MIL, NOVENTA E DOIS REAIS,
SESENTA E QUATRO CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 53.092,64 (cinquenta e três mil, noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos).

0703.1030104062.028 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 24.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 29.092,64

TOTAL.....R\$ 53.092,64

Art. 2º - Servirá de recurso o Auxílio recebido da União do Ministério da Saúde do Programa QUALIFAR-SUS 2019 (Portaria nº 3.586)R\$ 53.092,64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

JUSTIFICAMOS a apresentação do presente projeto de lei que trata de abertura de crédito no valor de R\$ 53.092,64 (cinquenta e três mil, noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos) de recurso recebido da União do Ministério da Saúde, conforme portaria nº 3.586 de 19 de dezembro de 2019, para Investimento e Custeio do Programa QUALIFAR-SUS 2019.

Conforme estabelecido pelas regras que norteiam o programa, na abertura de crédito estamos viabilizando recursos à contratação de um profissional farmacêutico e aplicação de recursos em material permanente, de forma a manter, atualizar e dar condições de melhorias ao ambiente da Farmácia municipal em prol da comunidade.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de março de 2020.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal